



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1702

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Apostilamentos	2
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1702

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 189/2020

Modalidade: Dispensa nº 075/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Letícia Biagi Gasparini Sisdelli - ME

Objeto: Contratação de empresa para produção de camarim dos artistas que irão se apresentar nos dias 19 e 20 de dezembro de 2020.

Vigência: 14/12/2020 a 14/06/2021

Apostilamentos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Apostilamento de Alteração da Razão Social da Empresa

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme contrato de repasse OGU nº 891418/2019 – Programa de Planejamento Urbano.

Apostilamento: O presente apostilamento, com base no artigo 61, § único da lei nº 8.666/93, tem por objeto alterar o preâmbulo e a qualificação da empresa aqui contratada inscrita sob nº 17.884.936/0001-25, cuja redação passa a ser a seguintes: de “F.M. GAMINO CONSTRUÇÕES

EIRELI” para “TOP PAV ENGENHARIA”. A alteração em nada modifica as cláusulas e condições já estipuladas em contrato, bem como

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 276/2020

(De autoria da Mesa da Câmara)

“Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro “

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º) – O parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução 253/13 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Por motivo de interesse público devidamente justificado, as sessões da Câmara de Vereadores poderão ser realizadas em outro recinto, bem como em ambiente virtual (videoconferência), designado em ato da Mesa.

ARTIGO 2º) – O parágrafo 1º do artigo 178 da Resolução 253/13 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Quando feita fora da sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos vereadores pelo presidente da câmara, através de comunicação pessoal e escrita, podendo ainda ser realizada eletronicamente por meio de mensagem eletrônico (e-mail) e aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp ou equivalente), sendo que a convocação será considerada cumprida se houver confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 24 horas.

ARTIGO 3º) - O parágrafo 2º do artigo 181 da Resolução 253/13 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos vereadores deverá ser pessoal e por escrito, podendo ainda ser realizada eletronicamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1702

Página 3 de 3

por meio de mensagem eletrônico (e-mail) e aplicativo de mensagem instantânea (whatsApp ou equivalente), sendo que a convocação será considerada cumprida se houver confirmação de recebimento, devendo ainda ser-lhes encaminhada pelo presidente, no máximo, 24 horas após o recebimento do ofício de convocação.

ARTIGO 4o) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 14 de dezembro de 2020.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL